



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 16, 20 DE JANEIRO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
23/01/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso I, II e III da Lei
14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº
3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MILENA MARTINS NOGUEIRA DA SILVA**,
ocupante do cargo CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS, Decreto nº 2673/2022, inscrito(a) no
CPF nº 065.557.141-82, para atuar como fiscal de ata declaratório de dispensa de licitação,
processo administrativo nº 223453/2022, referente a contratação de empresa especializada em
prestação de serviço de pesquisa de preço para Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-Go, celebrado com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E
SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.797.976/0001-95**, com atribuição
de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser
solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal
nº 14.133 e o regulamento no âmbito administrativa decreto nº 3241/2022, que estabelece normas
gerais de licitações e contratações para administrações públicas.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de janeiro de 2023.

Ciência do(a) fiscal:

MILENA MARTINS NOGUEIRA DA SILVA
chefe de projetos e convênios
Decreto nº 2673/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022